

	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)	MODELO PED.010.03
---	---	-----------------------------

<i>Curso</i>	Enfermagem – 1º ciclo (código 79500)						
<i>Unidade curricular (UC)</i>	Ensino Clínico – Enfermagem de Saúde Familiar						
<i>Ano letivo</i>	2023-2024	<i>Ano</i>	3.º	<i>Período</i>	2.º semestre	<i>ECTS</i>	7,5
<i>Regime</i>	Obrigatório	<i>Tempo de trabalho (horas)</i>		Total: 202,5	<i>Contacto:</i> E:128; OT:5		
<i>Docente(s)</i>	Agostinha Esteves de Melo Corte Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques Vera Lúcia Moreira Massa Coimbra						
<input type="checkbox"/> <i>Responsável da UC ou</i>	<i>Coordenador(a) Área/Grupo Disciplinar</i>		Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques				
<input type="checkbox"/> <i>Regente</i>	<i>(cf. situação de cada Escola)</i>						
<input checked="" type="checkbox"/>							

GFUC PREVISTO

1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Competências

- Colabora na prestação de cuidados de enfermagem em contexto comunitário, sob supervisão, ao indivíduo (inserido no seu ambiente), família e grupos, ao longo do ciclo vital, aplicando a metodologia do processo de enfermagem e os princípios da relação de ajuda;
- Desenvolve processos de promoção e educação para a saúde;
- Avalia e propõe intervenções às famílias, utilizando os modelos estudados no período teórico;
- Utiliza um raciocínio clínico que lhe permite correlacionar e fundamentar as intervenções de enfermagem.
- Realiza pesquisa sistemática em livros da especialidade e nas bases de dados internacionais.

A unidade curricular visa o aprofundamento e a aquisição de competências necessárias à intervenção autónoma e interdependente, na atividade de prestação de cuidados de enfermagem do estudante nos vários contextos de saúde onde o ensino clínico irá decorrer.

O estudante integrado na equipa de enfermagem deverá, de forma progressiva, assumir autonomia na prestação dos cuidados de enfermagem inerentes às funções previstas para o enfermeiro de cuidados gerais, preconizadas pela Ordem dos Enfermeiros. A referida autonomia pressupõe a utilização e aperfeiçoamento de conhecimentos e competências desenvolvidas nos anos anteriores.

Objetivos de aprendizagem:

- Desenvolver competências clínicas de apreciação, diagnóstico, promoção/educação para a saúde ao indivíduo, à família e à comunidade;
- Colaborar na prestação de cuidados de enfermagem, sob supervisão, ao indivíduo, à família e a grupos em contexto comunitário, aplicando a metodologia do processo de enfermagem;
- Reconhecer o papel do enfermeiro de família como gestor dos cuidados de saúde;
- Desenvolver a relação de ajuda e comunicação interpessoal;
- Promover um processo de desenvolvimento pessoal e profissional centrado na autoaprendizagem, autorresponsabilização e pensamento reflexivo em enfermagem.

	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)	MODELO PED.010.03
---	---	-----------------------------

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Durante o ensino clínico, os estudantes deverão desenvolver competências para intervir junto do indivíduo e da família como unidade de cuidados. Aplicação dos fundamentos e princípios técnicos, científicos e relacionais da prática de enfermagem de saúde familiar. Avaliação das necessidades, em cuidados de saúde, dos indivíduos e da família ao longo do ciclo vital. Planeamento, execução e avaliação dos cuidados de enfermagem. A família como foco dos cuidados de enfermagem.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UC

A aprendizagem em contexto de trabalho nas instituições prestadoras de cuidados de saúde proporcionam ao estudante, experiências e oportunidades para desenvolver conhecimentos específicos, juízo clínico e crítico, destreza e capacidade para cuidar o indivíduo/família, maximizando os recursos das instituições de saúde e da comunidade.

Os estudantes são integrados nas equipas prestadoras de cuidados das unidades de saúde, observando e colaborando com a equipa na prestação de cuidados de enfermagem, sob supervisão, ao indivíduo, à família e a grupos, em contexto comunitário, aplicando a metodologia do processo de enfermagem.

Pretende-se que o ensino clínico contribua para o desenvolvimento de competências clínicas de apreciação, diagnóstico, promoção/educação para a saúde ao indivíduo, à família e à comunidade; reconhecimento do papel do enfermeiro de família como gestor dos cuidados de saúde; desenvolvimento da relação de ajuda e da comunicação interpessoal e que promova um processo de desenvolvimento pessoal e profissional centrado na autoaprendizagem, autorresponsabilização e pensamento reflexivo em enfermagem.

4. BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

Obrigatória

Figueiredo, M. H. (2012). *Modelo Dinâmico de Avaliação e Intervenção Familiar: uma abordagem colaborativa em enfermagem de família*. Lisboa: Lusociência.

Hanson, S.M. (2005). *Enfermagem de cuidados de saúde à família: teoria, prática e investigação* (2ª ed.). Lisboa: Lusociência.

Wright, L. M. e Leahey, M. (2015). *Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família* (5ªed.). São Paulo: Roca.

Normativos e referenciais: Ministério da Saúde; Ordem dos Enfermeiros; Organização Mundial de Saúde.

Recomendada

ICN – Conselho Internacional de Enfermeiros (2016). CIPE® Versão 2015–Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem. Edição Portuguesa – Ordem dos Enfermeiros – maio de 2016.

Martinez Riera J., Pino Casado, R. (2014). *Manual práctico de enfermería comunitária*. Barcelona: Elsevier.

Stanhope, M., Lancaster, J. (2011). *Enfermagem de Saúde Pública: Cuidados de saúde na comunidade centrados na população* (7.ª ed.). Loures: Lusodidacta.

Nota: Ao longo do ensino clínico será facultada bibliografia adicional, de acordo com as necessidades dos estudantes.

	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)	MODELO PED.010.03
---	---	-----------------------------

5. METODOLOGIAS DE ENSINO (REGRAS DE AVALIAÇÃO)

Prática Clínica supervisionada, sendo os estudantes integrados nas equipas de saúde, que permita a prestação de cuidados de enfermagem globais e individualizados em consonância com o desenvolvimento de competências do estudante e a complexidade dos cuidados inerentes a cada situação.

São utilizadas como estratégias pedagógicas, a prestação de cuidados de enfermagem, sob supervisão, ao indivíduo, à família e a grupos em contexto comunitário; o estudo de uma família, entre outros.

A avaliação é contínua; realiza-se de acordo com o regulamento em vigor na Escola; é da responsabilidade do professor, tendo em consideração as informações dos respetivos orientadores do ensino clínico, a análise da autoavaliação e a classificação do trabalho de grupo.

A classificação final da unidade curricular resulta da classificação do desempenho no ensino clínico (heteroavaliação) – 75% + a classificação do trabalho de grupo – 25%.

A aprovação implica a obtenção de nota positiva (igual ou superior a dez valores), sendo obrigatório obter nota positiva em cada componente da avaliação (heteroavaliação e trabalho de grupo).

6. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DA UC

As estratégias pedagógicas incluem, entre outras, a prestação de cuidados de enfermagem, sob supervisão, ao indivíduo, à família e a grupos em contexto comunitário; o estudo de uma família e a apresentação oral do trabalho, proporcionando ao estudante, um conjunto de experiências e oportunidades, fundamentais para desenvolver competências clínicas de apreciação, diagnóstico, promoção/educação para a saúde ao indivíduo, à família e à comunidade; reconhecer o papel do enfermeiro de família como gestor dos cuidados de saúde; desenvolver a relação de ajuda e comunicação interpessoal; promover um processo de desenvolvimento pessoal e profissional centrado na autoaprendizagem, autorresponsabilização e pensamento reflexivo em enfermagem.

7. REGIME DE ASSIDUIDADE

O Ensino Clínico decorre de 26.02.2024 a 21.06.2024, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, em função do horário praticado na respetiva unidade de saúde. O horário enquadra-se, no período das 08h00 às 20h00, fazendo, em média, cada estudante 32 horas semanais. As horas de orientação tutorial, são agendadas pelo docente responsável de cada grupo, de acordo com as necessidades dos estudantes.

É de frequência obrigatória e o regime de assiduidade tem por base o Regulamento das Unidades Curriculares de Ensino Clínico do Curso de Enfermagem – 1º ciclo e o Regulamento nº134/2011 do IPG (regulamento dos estatutos especiais).

É considerado, para efeito de marcação de faltas, o período de tempo diário programado antecipadamente. O aluno deve assinar diariamente a sua presença, registando a hora de entrada e saída, na folha disponibilizada para o efeito, podendo faltar até ao limite de 15% da carga horária prevista para o ensino clínico.

	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)	MODELO PED.010.03
---	---	-----------------------------

A justificação de faltas deve dar entrada nos serviços académicos da ESS, em impresso próprio, assinado pelo Professor do respetivo Ensino Clínico, no prazo de 5 dias úteis após o impedimento.

O estudante deve comunicar ao professor orientador e/ou enfermeiro chefe/responsável da respetiva unidade de saúde, a necessidade de faltar ao ensino clínico.

8. CONTATOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Contactos

Docente: **Agostinha Esteves de Melo Corte** acorte@ipg.pt

Docente: **Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques** emarques@ipg.pt

Docente: **Vera Lúcia Moreira Massa Coimbra** - massazarzedahotmail.com

Horário de atendimento

Afixado na porta do gabinete/a disponibilizar aos estudantes pelo docente

9. OUTROS

9.1 Coordenação e acompanhamento: A equipa pedagógica é constituída pelos docentes Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques (regente da Unidade Curricular), Agostinha Esteves de Melo Corte e Vera Lúcia Moreira Massa Coimbra.


Os docentes responsáveis em cada Unidade Funcional de Saúde são:

- Agostinha Esteves de Melo Corte: Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) do Fundão; Unidade de Saúde Familiar (USF) “Cereja” e UCSP da Covilhã.
- Vera Lúcia Moreira Massa Coimbra: UCSP de Sernancelhe; UCSP de Trancoso; UCSP de Trancoso- Polo de Vila Franca das Naves; UCSP Fornos de Algodres; UCSP de Seia – Polo de S. Romão.
- Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques: UCSP DE Pinhel; USF “Carolina Beatriz Ângelo”; USF “Carolina Beatriz Ângelo” – Polos de Gonçalo e Vela e USF “A Ribeirinha”.

9.2 Trabalhos escritos de grupo:

(1) O trabalho a realizar, bem como o seu desenvolvimento, deve seguir a orientação do professor. O trabalho consiste no estudo de uma família, com base no referencial teórico – Modelo Dinâmico de Avaliação e Intervenção Familiar (Figueiredo, 2012).


(2) A estrutura do trabalho integra a introdução com limite de 4 páginas e o estudo da família: avaliação da família, áreas de atenção prioritárias, diagnósticos de enfermagem, critérios de diagnóstico, intervenção/propostas de intervenção de enfermagem e avaliação (ganhos em saúde). O trabalho deve apresentar os seguintes apêndices/anexos: consentimento informado, planeamento das consultas, matriz operativa preenchida, bem como o suporte teórico de todos os ensinamentos efetuados/a efetuar à família.

	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)	MODELO PED.010.03
---	---	-----------------------------

- (3) Trabalho elaborado em conformidade com as normas de elaboração de trabalhos escritos vigentes na Escola e a grelha de avaliação em apêndice;
- (4) Apresentação oral: 30 minutos por grupo e 20 minutos para discussão do trabalho, com tolerância máxima de 5 minutos; todos os elementos do grupo têm que apresentar parte do trabalho.
- (5) O trabalho escrito e respetiva apresentação deverão ser entregues, em suporte digital e /ou em papel, na data acordada com o(a) Professor(a).

DATA

9 de fevereiro de 2024

	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)	MODELO PED.010.03
---	---	-----------------------------

APÊNDICES:

- A. Distribuição dos estudantes por local de Ensino Clínico
- B. Grelha de Avaliação de Trabalhos de grupo

ANEXOS:

- A. Folha de presença.
- B. Impresso de comunicação de faltas.
- C. Participação de acidente abrangido pela apólice de seguro escolar: declaração de autorização de tratamento e proteção de dados pessoais; participação de sinistro.
- D. Grelha de Autoavaliação.
- E. Grelha de Heteroavaliação.
- F. Critérios de Avaliação.
- G. Regulamento das Unidades Curriculares de Ensino Clínico do Curso de Enfermagem -1ºciclo